

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNICENTRO, FINANCIADAS PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, considerando o resultado da Chamada Pública nº 14/2024, Fundação Araucária, e os EDITAIS Nºs 046, 047, 048, 050 e 051/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO, torna pública a redistribuição de duas bolsas remanescentes de Mestrado aos Programas de Pós-Graduação da UNICENTRO, informa os discentes contemplados com bolsas de cada Programa de Pós-Graduação e a operacionalização desta etapa complementar.

1. DAS BOLSAS DE MESTRADO REMANESCENTES

1.1. Concessão de bolsa a candidatos(as) que não possuem vínculo empregatício ou possuem vínculo e não o manterão no caso de recebimento de bolsa.

Discente	Programa de Pós-Graduação
Jessica Albach	Agronomia

1.2. Bolsas de Mestrado concedidas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) considerando a demanda apresentada no item 1.2 do Edital Nº 048/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO de candidatos(as) que possuem vínculo empregatício e o manterão no caso de recebimento de bolsa.

Programa de Pós-Graduação	Nº de inscritos	Razão ¹	Nº de Bolsas
Enfermagem	6	0,86	1
Ensino de Ciências Naturais e Matemática	2	0,11	0
Letras	2	0,10	0
Desenvolvimento Comunitário	1	0,05	0
Administração	1	0,03	0

¹ Calculada conforme item 4.2 do EDITAL Nº 046/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO.

1.2.1. Concessão de bolsa a candidatos(as) que possuem vínculo empregatício e manterão no caso de recebimento de bolsa.

Discente	Programa de Pós-Graduação
Evelyse Borelli Gullo	Enfermagem

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA ETAPA COMPLEMENTAR

2.1. As candidatas contempladas com bolsa deverão protocolar o plano de trabalho (Anexo III DO EDITAL Nº 046/2024-DIRPG/PROPESP/UNICENTRO) e o comprovante de matrícula no curso de mestrado, direcionado à PROPESP, até as 12h do dia 19 de dezembro de 2024.

2.2. A candidata contemplada no item 1.2.1 deverá protocolar, juntamente com os documentos pontuados no item 2.1, declaração de disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao desenvolvimento do plano de trabalho, assinada pela candidata, pelo(a) orientador(a) e coordenação do Programa.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 17 de dezembro de 2024.



Profª Dra. Andressa Galli
Diretora de Pós-Graduação
Portaria nº 316/2024-GR/UNICENTRO



Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 306/2024-GR/UNICENTRO